

Lei nº 2.515, de 22 de junho de 2005.

**“Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, imóvel situado no Município de Taquari e dá outras providências”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, uma área de terra com as seguintes características:

I – uma área de terras de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) dentro de uma área total de 9 ha 7.136,00 m<sup>2</sup> (nove hectares, sete mil, cento e trinta e seis metros quadrados) do imóvel de propriedade de José Celoí Ribeiro da Silva, registrado no Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Taquari, sob a matrícula nº 11.719, às fls. 01, do Livro nº 2.

§ 1º O Município arcará com todas as despesas para transferência do imóvel.

§ 2º A doação acima especificada terá como contrapartida a construção do posto de saúde por parte da Municipalidade, sob pena de reverter ao patrimônio do doador o bem objeto da doação.

**Art. 2º** O Mapa e o Memorial Descritivo da área passam a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 22 de junho de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes  
Secretária Municipal da Administração  
e Recursos Humanos